



**Prefeitura do Município de
Jundiaí - SP**

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
PORTARIA N.º 1589, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ HENRIQUE TORESIN, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e **CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, no uso da competência delegada pela Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, e das atribuições conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 76, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 do Decreto Municipal nº 24.344, de 12 de abril de 2013, Regulamento da Mobilidade Funcional e do Sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores da Prefeitura do Município de Jundiaí;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir, no âmbito desta Secretaria, a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho — CAD;

CONSIDERANDO, ainda, que cabe à Comissão a fiscalizar o cumprimento das etapas do ciclo de avaliação de desempenho, nos termos do Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013,

FAZ SABER:

Art.1º Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho — CAD os seguintes servidores: FERNANDA GABRIELA CANALE, ISABELA MUNHOZ BENETTI, JÉSSICA DURIGON GALLI, JOSEANA DALSAN, KELLY CRISTINA JULIATI e MARCIA MARIA HORTENCIO;

Parágrafo único. Ficam designados como suplentes os servidores BEATRIZ MIRANDA GESQUI PUTINI e VITOR DURIGON GALLI.

Art.2º A Comissão reunir-se-á, sempre que necessário, conforme cronograma definido pelos seus membros, com a finalidade de acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas do ciclo de avaliação de desempenho.

Art.3º Compete à Comissão propor à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas medidas cabíveis nos casos de descumprimento das etapas do ciclo de avaliação de desempenho.

Art.4º A Comissão poderá analisar os recursos apresentados pelos servidores avaliados, emitindo relatório, com a finalidade de verificar o correto cumprimento das etapas do processo de avaliação.

Art.5º Não constitui atribuição da Comissão proceder à revisão ou à alteração das notas atribuídas aos servidores avaliados.

Art.6º Fica revogada a Portaria n.º 2.782, de 29 de julho de 2015.

Art.7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE TORESIN

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Toresin, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas**, em 28/10/2025, às 16:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Umberto Rossi, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas**, em 29/10/2025, às 09:53, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2713178** e o código CRC **459531A0**.